



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. 13.712.823/0001-91 – Insc. Est. 29.251.795
Rua Garanhuns, S/N - São Gotardo
Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP. 47600-000
Telefone (77) 3481-4719 – (77) 99702-4779

EDITAL n.º 001/2026 – PSS/SAAE
Processo Seletivo Simplificado – Vagas por excepcional interesse público

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 716/2022, torna públicas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando à continuidade e manutenção dos serviços públicos essenciais prestados pela Autarquia.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. A presente contratação, por prazo determinado, encontra amparo legal na Lei Municipal nº 716/2022.
- 1.2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento, por prazo determinado, das funções públicas indicadas e formação do cadastro reserva de profissionais de nível fundamental completo e médio completo, cujas funções, requisitos e atribuições estão descritas nos ANEXOS I e II deste edital.
- 1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Organizadora do PSS, instituída e designada pela direção do SAAE e constituída por representantes da autarquia municipal, sendo responsável pela elaboração dos instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular de títulos e experiência profissional, recebimento dos recursos, análise e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
- 1.4. A remuneração e carga horária das funções estão descritas no ANEXO I.
- 1.5. Os contratados não serão abrangidos pelos critérios de progressão e promoção estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.
- 1.6. A contratação temporária se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, para atender à necessidade excepcional de manutenção dos serviços essenciais dos diversos setores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, podendo ser extinta antes do prazo, por motivo de interesse público, inclusive na hipótese de substituição por servidor efetivo, mediante ato unilateral da Administração Pública, nos termos do presente edital.
- 1.7. A seleção dos candidatos será feita através da avaliação curricular de títulos e experiência profissional.

2. Das inscrições

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas, por meio do endereço eletrônico <<https://pss.saaebjlapa.ba.gov.br/inscricao/>>, no período de 06 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, mediante preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e envio de toda a documentação, anexada em arquivo formato PDF, que comprove os títulos, a experiência profissional e que o candidato possui os requisitos necessários ao exercício da função pretendida.
- 2.2. O candidato somente poderá se inscrever para uma única função, conforme indicação constante no ANEXO I deste Edital, sendo considerada válida, no caso de duplicidade de inscrições, a última efetivada.
- 2.3. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste edital serão desconsiderados.
- 2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora o direito de exclusão da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da Avaliação Geral, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 2.5. Como a avaliação curricular de títulos e experiência profissional é a base para a aprovação do candidato, o formulário de inscrição ONLINE deve ser preenchido com cuidado, anexando em arquivo formato PDF, o currículo e os documentos comprobatórios de cursos (formação e qualificação) e experiências profissionais, bem como os que confirmem os requisitos necessários para o exercício da função pretendida, de acordo com a lista de critérios requeridos neste Edital, conforme ANEXOS I, II e III.
- 2.6. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.
- 2.7. Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após as 23 horas e 59 minutos do dia 12 de fevereiro de 2026.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. 13.712.823/0001-91 – Insc. Est. 29.251.795
Rua Garanhuns, S/N - São Gotardo
Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP. 47600-000
Telefone (77) 3481-4719 – (77) 99702-4779

3. Da reserva legal de vagas para pessoa com deficiência (PCD).

- 3.1. Aos candidatos com deficiência (PCD) serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos conforme ANEXO I deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.
- 3.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.
- 3.1.2. O candidato com deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas para PCD. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato será automaticamente incluído na lista geral de vagas do cargo escolhido no ato da inscrição.
- 3.2. Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e anexar, em arquivo formato PDF, no formulário de inscrição laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID).
- 3.3. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 3.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para se submeter à perícia médica promovida pela Junta Médica do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, após o resultado, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação.
- 3.5. O candidato mencionado no item anterior deverá comparecer à Junta Médica munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.
- 3.6. O candidato que não for qualificado pela junta médica como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
- 3.7. A inobservância do disposto nos itens 3.2 a 3.4 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.8. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.
- 3.9. O candidato que for qualificado pela junta médica como pessoa com deficiência, mas a deficiência apresentada pela junta médica, seja incompatível para o exercício das atribuições do cargo mencionadas no ANEXO II, deste Edital, será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos.
- 3.10. As vagas definidas no Anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. Dos critérios de julgamento

- 4.1. O julgamento do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do PSS, vinculada ao SAAE especialmente designada para este fim.
- 4.2. O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio da avaliação curricular dos títulos e experiência profissional que estejam estritamente relacionados à função para qual o candidato se inscreveu.

5. Da comissão do processo seletivo simplificado

- 5.1. A Comissão organizadora para o Processo Seletivo Simplificado é responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização.
- 5.2. A Comissão Organizadora será integrada pelos servidores, nomeados através de Portaria da Diretoria do SAAE, publicada no Diário Oficial do SAAE de Bom Jesus da Lapa/BA.
- 5.3. A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à avaliação curricular de títulos e experiência profissional, seleção, julgamento de recursos e divulgação de resultados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. 13.712.823/0001-91 – Insc. Est. 29.251.795
Rua Garanhuns, S/N - São Gotardo
Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP. 47600-000
Telefone (77) 3481-4719 – (77) 99702-4779

5.4. Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Simplificado serão decididas por esta Comissão, e, ao final, homologadas pelo Diretor.

6. Da avaliação curricular de títulos e experiência profissional

6.1. A avaliação curricular de títulos e experiência profissional será pontuada conforme as tabelas abaixo:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd. Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Certificado de curso, de no mínimo 16h na área ou em área correlata.	01 ponto para cada curso.	05	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.	05 anos	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				15 Pontos

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL MÉDIO COMPLETO				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Certificado de curso, de no mínimo 40h, na área ou em área correlata.	01 ponto para cada curso.	05	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. 13.712.823/0001-91 – Insc. Est. 29.251.795
Rua Garanhuns, S/N - São Gotardo
Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP. 47600-000
Telefone (77) 3481-4719 – (77) 99702-4779

Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				15 Pontos

6.2. A classificação final corresponderá ao somatório dos pontos obtidos exclusivamente na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, observada a escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos para os cargos de nível fundamental completo e de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos para os cargos de nível médio.

6.3. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos candidatos que comprovarem experiência profissional não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total de 10 (dez) pontos.

6.4. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no quadro acima serão desconsiderados.

6.5. Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação em pelo menos um dos critérios previstos no item 6.1 deste Edital.

6.6. A avaliação de títulos e experiência profissional, mediante análise dos critérios enumerados no item 6.1, será realizada pela Comissão Organizadora, no período fixado no cronograma, sendo a entrevista aplicada apenas em caso de empate, na forma prevista neste Edital.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no site do SAAE Bom Jesus da Lapa <saaebjlapa.ba.gov.br> e no Diário Oficial do SAAE de Bom Jesus da Lapa/BA <<https://sai.io.org.br/ba/saaebomjesusdalapa/site/diariooficial>>.

6.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.

6.9. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.10. Para o cômputo da pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita no ANEXO III.

6.11. Cada Título apresentado para avaliação curricular de experiência profissional será considerado apenas uma única vez.

6.12. Para efeito de cômputo da pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo no exercício da profissão em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

6.13. Estágios curriculares e/ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos dos documentos apresentados durante este Processo Seletivo.

6.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada como título ou experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

6.16. O registro e a declaração de experiência apresentados pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não serão considerados para fins de pontuação.

6.17. A pontuação relativa aos títulos e às experiências profissionais se limitará ao valor informado nas Tabelas de pontuação, no item 6.1, com a entrevista como critério de desempate.

6.18. A entrevista presencial terá caráter exclusivamente classificatório para fins de desempate, não sendo eliminatória nem gerando pontuação.

6.18.1 A entrevista será aplicada apenas aos candidatos que permanecerem empatados após a aplicação dos critérios objetivos de pontuação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. 13.712.823/0001-91 – Insc. Est. 29.251.795
Rua Garanhuns, S/N - São Gotardo
Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP. 47600-000
Telefone (77) 3481-4719 – (77) 99702-4779

6.18.2 O resultado da entrevista será registrado como “apto” ou “inapto”, mediante ata circunstanciada da Comissão Organizadora.

7. Do cronograma

7. 1. O cronograma de execução será:

Etapa	Datas
Publicação do edital	06 de fevereiro
Período de inscrições ONLINE;	06 a 12 de fevereiro de 2026
Análise curricular;	13 a 18 de fevereiro de 2026
Publicação do resultado da análise curricular e convocação para entrevistas;	20 de fevereiro
Entrevistas Técnicas;	23 de fevereiro
Publicação do resultado;	24 de fevereiro
Recursos	25 de fevereiro
Divulgação da lista final e Homologação do resultado	27 de fevereiro
Início da convocação dos aprovados	A partir de 03 de março

8. Da classificação e do resultado final

8.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de títulos e experiência profissional para cada função prevista neste edital.

8.2. A entrevista será o principal critério de desempate, seguida da idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

8.3. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área pública;
- b) maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área privada; e
- c) maior pontuação no item de cursos formativos.

8.4. O candidato que não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada será eliminado e não constará da lista de classificação final.

9. Dos Recursos

9.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora e avaliadora, em requerimento específico, disponível no endereço eletrônico <<https://pss.saaebjlapa.ba.gov.br/inscricao/>>

9.2. É cabível recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional, nos prazos previstos no item 7 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico <saaebjlapa.ba.gov.br> e no Diário Oficial do SAAE de Bom Jesus da Lapa <<https://sai.io.org.br/ba/saaebomjesusdalapa/site/diariooficial>>, sob pena de perda do prazo recursal.

9.3. Caso haja procedência de recurso interposto, a lista preliminar poderá sofrer alterações na ordem classificatória, inclusive, com a eliminação de candidatos.

9.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo determinado ou entregues de qualquer outra forma que não esteja estabelecida neste Edital.

9.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação das razões que o candidato julgar que foi prejudicado, e devidamente fundamentado.

9.6. O candidato deverá ser claro, coeso e objetivo em seu recurso.

9.7. A resposta ao recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão Organizadora, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivos.

9.8. Não serão apreciados recursos encaminhados via postal, fax ou outro meio não previsto neste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. 13.712.823/0001-91 – Insc. Est. 29.251.795
Rua Garanhuns, S/N - São Gotardo
Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP. 47600-000
Telefone (77) 3481-4719 – (77) 99702-4779

9.9. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.10. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10. Da convocação

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por prazo determinado para atender à necessidade excepcional de manutenção dos serviços essenciais com lotação determinada pelo SAAE, submetendo-se ao regime jurídico administrativo especial, nos termos da Lei Municipal nº 716/2022.

10.2. A convocação seguirá a ordem de classificação das listas dos aprovados, previstas no Anexo I.

10.3. Na convocação para cada localidade do interior, terá preferência o candidato que comprove, mediante documentação idônea, residência na respectiva localidade, em razão da necessidade de atendimento imediato e continuidade do serviço público essencial, respeitada a ordem de classificação.

10.4. Nas localidades de Chapada Grande (01), Lagoa da Mata (01) e Mossorongo (01), a jornada será de 20 (vinte) horas semanais, em razão da baixa demanda operacional, restrita à operação do sistema de bombeamento e à verificação da qualidade do fornecimento de água.

10.5. As Convocações serão feitas através do Diário Oficial do SAAE-Bom Jesus da Lapa/BA<<https://sai.io.org.br/ba/saaebomjesusdalapa/site/diariooficial>>, Site do SAAE <saaebjlapa.ba.gov.br>

10.6. A admissão com entrega da documentação ocorrerá em local e horário a ser divulgados através do Site Oficial do SAAE <saaebjlapa.ba.gov.br>

10.7. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para admissão importará a exclusão do candidato no certame.

10.8. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

11. Admissão

11.1. A admissão do candidato fica condicionada ao atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

11.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.1.4. Comprovante de cumprimento ou dispensa do Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;

11.1.5. Comprovante ou declaração de quitação com as obrigações eleitorais;

11.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas;

11.1.7. Não ocupar cargo ou função incompatível com a função para a qual foi convocado;

11.1.8. Não ter sido punido em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

11.1.9. Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário;

11.2. As documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão solicitadas no momento da convocação pela Equipe de Recursos Humanos do SAAE.

11.3. A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante ato administrativo expresso, devidamente motivado.

11.4. As contratações poderão ser rescindidas ou suspensas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo PÚBLICO Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. 13.712.823/0001-91 – Insc. Est. 29.251.795
Rua Garanhuns, S/N - São Gotardo
Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP. 47600-000
Telefone (77) 3481-4719 – (77) 99702-4779

12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

12.3. A classificação do candidato constitui apenas a expectativa de direito à contratação, conforme vagas indicadas, bem como para a formação de CADASTRO DE RESERVA, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, conveniência e oportunidade do Município de Bom Jesus da Lapa através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à existência de vaga e ao prazo de validade do certame.

12.4. O SAAE não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem ou de qualquer outra natureza, dos candidatos durante todo o processo de seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

12.5. O presente edital tem validade de 2 (dois) anos, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

12.6. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão Organizadora de Recrutamento de Pessoal e pela Assessoria Jurídica.

Bom Jesus da Lapa/BA, 06 de fevereiro de 2026.

Miguel Leles da Rocha
Miguel Leles da Rocha
Diretor/SAAE
Decreto nº 015/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. 13.712.823/0001-91 – Insc. Est. 29.251.795
Rua Garanhuns, S/N - São Gotardo
Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP. 47600-000
Telefone (77) 3481-4719 – (77) 99702-4779

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

SEDE				
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
FUNÇÃO	VENCIMENTO S (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANA L	VAGAS	REQUISITOS
Auxiliar de Operação de Esgoto	R\$ 2.560,31	40H	02 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Carteira de Habilitação categoria “A” e “B”.
Instalador Hidráulico	R\$ 2.560,31	40H	02 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Carteira de Habilitação categoria “A” e “B”.
Pedreiro	R\$ 2.560,31	40H	03+CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Carteira de Habilitação categoria “A” e “B”.
Servente	R\$ 1.654,16	40H	14 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Carteira de Habilitação categoria “A” e “B”.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. 13.712.823/0001-91 – Insc. Est. 29.251.795
Rua Garanhuns, S/N - São Gotardo
Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP. 47600-000
Telefone (77) 3481-4719 – (77) 99702-4779

Ajudante Geral	R\$ 1.654,16	40H	02 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
----------------	--------------	-----	---------	--

SEDE				
NÍVEL MÉDIO COMPLETO				
FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
Atendente	R\$ 1.759,50	40H	04 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Agente de Leitura e Coleta de dados	R\$ 1.891,52	40H	04 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Carteira de Habilitação categoria “A” e “B”.

INTERIOR				
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
Servente INTERIOR	R\$ 827,08	20H	03+ CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. 13.712.823/0001-91 – Insc. Est. 29.251.795
Rua Garanhuns, S/N - São Gotardo
Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP. 47600-000
Telefone (77) 3481-4719 – (77) 99702-4779

				da Educação (MEC) + Carteira de Habilitação categoria "A" e "B". Localidade: Chapada Grande (1), Lagoa da Mata (1), Mossorongo (1), (item 10.3 e 10.4)
Servente INTERIOR	R\$ 1.654,16	40H	11+ CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Carteira de Habilitação categoria "A" e "B". Localidade: Batalha (1), Favelândia (2), Juá-Bandeira (1), Piranhas (1), Projeto Formoso (4), Retiro (2), Rio das Rãs (1), (item 10.3)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. 13.712.823/0001-91 – Insc. Est. 29.251.795
Rua Garanhuns, S/N - São Gotardo
Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP. 47600-000
Telefone (77) 3481-4719 – (77) 99702-4779

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE ESGOTO ATRIBUIÇÕES: Realizar instalação e manutenção de barriletes, registros, válvulas, motores, sistemas elétricos e sistemas hidráulicos, efetuar leitura e interpretação de projetos; realizar serviço de solda; inspecionar tubulações e conexões; realizar testes de estanqueidade e vedação; operar equipamentos específicos de instalação; seguir normas técnicas e de segurança. Zelar os equipamentos, as instalações, mobiliários e outros bens e pela conservação do local de trabalho; executar atividades de manutenção corretiva e preventiva nas elevatórias de esgoto, bem como, remoção de resíduos sólidos; realizar manobras operacionais em válvulas, registros e outros dispositivos hidráulicos; inspecionar e reparar ligações domiciliares; efetuar substituições e consertos em ramais, hidrômetros e conexões; realizar escavações e recomposição de pavimento; zelar pela conservação das ferramentas e equipamentos utilizados. **ESCOLARIDADE EXIGIDA:** Ensino fundamental completo.

CARGO: INSTALADOR HIDRÁULICO ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de instalação, montagem, manutenção e reparo de sistemas e redes hidráulicas de água potável, esgoto sanitário e águas pluviais, em edificações e instalações sob responsabilidade do SAAE; realizar ligações e reparações de água, bem como a instalação, substituição, aferição, retirada e manutenção de hidrômetros; executar cortes, roscas, soldas e conexões em tubulações de diferentes materiais; interpretar plantas, croquis e orientações técnicas; realizar testes de pressão, vazão e estanqueidade, identificando e corrigindo vazamentos; apoiar intervenções em redes externas e ramais prediais; zelar pela qualidade, segurança e funcionamento adequado das instalações; utilizar corretamente ferramentas, equipamentos e equipamentos de proteção individual – EPIs; cumprir as normas técnicas, de segurança, higiene e saúde no trabalho; executar outras atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e determinação da chefia imediata. **ESCOLARIDADE EXIGIDA:** Ensino fundamental completo.

Cargo: PEDREIRO ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de alvenaria, concreto, realizando assentamento de blocos, tijolos, meios-fios, pisos e revestimentos diversos; executar reparos estruturais e acabamentos em obras e manutenções; realizar tapa-buracos, pavimentações e recomposição de vias, inclusive após intervenções em redes de água e esgoto; preparar, dosar e aplicar argamassas e concretos, observando técnicas construtivas adequadas; interpretar croquis, plantas simples e orientações técnicas; operar ferramentas e equipamentos próprios da função; zelar pela qualidade, resistência e acabamento dos serviços executados; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho; executar outras atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e determinação da chefia imediata. **ESCOLARIDADE EXIGIDA:** Ensino fundamental completo.

CARGO: SERVENTE ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nas tarefas operacionais de campo, como escavações, transporte de materiais, apoio às equipes de manutenção; realizar limpeza de equipamentos e áreas de trabalho; realizar carga e descarga de insumos do SAAE; zelar pela conservação dos materiais e ferramentas; cumprir normas de segurança e higiene do trabalho; preparar massa, realizar/auxiliar tapa-buraco, bem como auxiliar/realizar pavimentações. Realizar limpeza em ambientes de trabalho. **ESCOLARIDADE EXIGIDA:** Ensino fundamental completo. **ESPECIFICAÇÕES VAGAS PARA UNIDADES DO INTERIOR item 10.3.**

Nas localidades do interior do Município especificamente **Chapada Grande (01), Lagoa da Mata (01) e Mossorongo (01)**, a jornada de trabalho dos profissionais vinculados ao SAAE será de **20 (vinte) horas** semanais, considerando que a demanda operacional nessas localidades se restringe, predominantemente, às atividades de ligação e desligamento do sistema de abastecimento, bem como à observação, acompanhamento e verificação da qualidade do fornecimento de água, não havendo necessidade de atuação em regime de tempo integral.

CARGO: AJUDANTE GERAL ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de limpeza, conservação e higienização de ambientes internos e externos, incluindo salas, corredores, sanitários, pátios e demais dependências; realizar a coleta, separação e acondicionamento de resíduos, promovendo a adequada destinação do lixo; auxiliar nos serviços de copa, efetuar a reposição de materiais de higiene, limpeza e copa; zelar pela organização, conservação e correto uso de equipamentos, utensílios e materiais de trabalho; cumprir normas de higiene, segurança e saúde no trabalho; executar outras atividades correlatas, conforme



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. 13.712.823/0001-91 – Insc. Est. 29.251.795
Rua Garanhuns, S/N - São Gotardo
Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP. 47600-000
Telefone (77) 3481-4719 – (77) 99702-4779

necessidade do serviço e determinação da chefia imediata. ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino fundamental completo.

CARGO: ATENDENTE ATRIBUIÇÕES: Atender presencialmente, por telefone ou canais digitais os usuários dos serviços de água e esgoto; fornecer informações sobre consumo, tarifas, faturas, parcelamentos e demais procedimentos comerciais; registrar solicitações e reclamações; realizar serviços de faturamento, emissão de segunda via, recebimento de pagamentos e abertura de ordens de serviço.
ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino médio completo;

CARGO: AGENTE DE LEITURA E COLETA DE DADOS ATRIBUIÇÕES: Realizar a leitura dos hidrômetros das unidades consumidoras; registrar dados de consumo de água; inspecionar e apontar possíveis irregularidades nas ligações; operar sistemas eletrônicos para coleta e transmissão dos dados; colaborar na orientação dos usuários quanto a irregularidades detectadas. ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino médio completo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. 13.712.823/0001-91 – Insc. Est. 29.251.795
Rua Garanhuns, S/N - São Gotardo
Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP. 47600-000
Telefone (77) 3481-4719 – (77) 99702-4779

ANEXO III

ORIENTAÇÕES SOBRE O CURRÍCULO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS MODELO DE CURRÍCULO

1. Dados Pessoais

No início da página, informe seu nome (em destaque), endereço, telefone, celular e e-mail.

2. Formação Acadêmica

Descreva o seu histórico escolar. Indique o curso, a instituição de ensino e o ano de conclusão (ou o previsto para o término). Inicie pela formação mais recente e assim sucessivamente se for o caso.
Ex.:

- Ensino Fundamental completo;
- Ensino Médio;
- Certificado do Curso na área ou em área correlata.

3. Experiência Profissional

Enumere os trabalhos profissionais, que você já realizou, informando o nome do local a instituição/empresa, o cargo que ocupou e por quanto tempo você exerceu a função. Ao redigir o seu histórico profissional, comece sempre pela experiência mais recente.

- Experiência profissional em empresa pública;
- Experiência profissional em empresa privada;
- Atividades de Coordenação ou Supervisão;
- Outras atividades, como profissional.

Para comprovação de cumprimento dos critérios estabelecidos no item 6.1 deste edital e receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

3.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função.

3.2. DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, que informe o período com início e fim;

3.3. Cópia do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração, informando sua condição de cooperado com período (início e fim), ACRESCIDA DE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS; ou

3.4. Cópia de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período com início e fim como autônomo.

3.5. Com relação às declarações e títulos, atentar para:

3.5.1. Os períodos citados nos subitens 3.1 a 3.4 deverão conter claramente dia, mês e ano.

3.5.2. Cada Título apresentado para Avaliação Curricular de Experiência Profissional será considerado uma única vez.

3.5.3. As declarações que dizem respeito aos subitens 3.1 a 3.4 deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; CNPJ e inscrição estadual (se houver), identificação completa do profissional beneficiado; área de atuação; período (início e fim); assinatura e identificação do emitente.

3.5.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4. Cursos Formativos

Mencione cursos que possam demonstrar formação continuada e vivência. Todos os cursos mencionados devem ter, obrigatoriamente, certificados de comprovação.

- Cursos e minicursos;
- Oficinas, congressos, seminários, palestras;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. 13.712.823/0001-91 – Insc. Est. 29.251.795
Rua Garanhuns, S/N - São Gotardo
Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP. 47600-000
Telefone (77) 3481-4719 – (77) 99702-4779

- Organização de eventos.

Documentação de Dados Pessoais

<ul style="list-style-type: none">• Carteira de identidade• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)• Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição• Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino)• Cadastro de pessoa física (CPF)• PIS/PASEP (se houver)• Certidão de Casamento (se casado for)• Comprovante de residência atualizado• Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver filho menor de idade)• Currículo com documentação em anexo conforme Anexo IV do edital
Informações Adicionais:
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.